

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100557 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Construir, implantar e equipar um Hospital Público Veterinário no distrito da Brasilândia.

Justificativa

A inclusão do compromisso de Construir, implantar e equipar um Hospital Público Veterinário no distrito da Brasilândia entre as metas e prioridades do Projeto de Lei nº 441/2025, responde a uma demanda urgente por políticas públicas voltadas ao cuidado e à proteção dos animais, especialmente nas regiões mais vulneráveis da cidade. Não se trata apenas de uma obra, mas de um gesto concreto de respeito à vida, ao bem-estar animal e à saúde coletiva.

Autor

DR. MURILLO LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100559 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Ampliar as políticas públicas de bem-estar animal por meio de eventos de adoção em parques e prédios públicos.

Justificativa

A presente emenda visa reforçar o compromisso do Município com a causa animal, ampliando políticas públicas de bem-estar por meio de eventos de adoção responsáveis em espaços públicos. A medida contribui para a redução do número de animais abandonados, promove a guarda responsável e fortalece o vínculo entre a população e os programas de proteção animal.

Autor

DR. MURILLO LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100562 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Implantar um programa de saúde pública animal tendo como meta zerar as filas para a realização de exames e procedimentos de baixa complexidade em animais domésticos.

Justificativa

A presente emenda propõe a implantação de um programa de saúde pública animal com foco na eliminação das filas para exames e procedimentos de baixa complexidade. A iniciativa visa garantir acesso digno e ágil aos cuidados básicos de saúde para animais domésticos, promovendo, assim, o bem-estar animal.

Autor

DR. MURILLO LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100564 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Ampliar a política pública de atendimento e controle populacional dos animais domésticos na cidade de São Paulo.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo ampliar a política pública de atendimento e controle populacional de animais domésticos na cidade de São Paulo, mediante ações como castração, identificação e campanhas educativas. A medida contribui para a prevenção do abandono, redução da superpopulação e promoção do bem-estar animal, em consonância com os princípios constitucionais de proteção à fauna e à saúde pública.

Autor

DR. MURILLO LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100566 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Fomentar as políticas de Lares Temporários por meio do estabelecimento de parcerias com clínicas veterinárias, universidades e entidades afins para prestação de assistência técnica e médica veterinária.

Justificativa

A presente emenda busca fomentar as políticas de Lares Temporários na cidade de São Paulo, por meio do estabelecimento de parcerias com clínicas veterinárias, universidades e entidades da área. A proposta visa oferecer suporte técnico e assistência médica veterinária aos animais acolhidos, ampliando a capacidade de atendimento, promovendo a adoção responsável e fortalecendo a rede de proteção animal no Município.

Autor

DR. MURILLO LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100567 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Construir alojamentos para os animais resgatados pelo Poder Público ou entregues à sua tutela.

Justificativa

A presente emenda propõe a construção de alojamentos destinados aos animais resgatados pelo Poder Público ou formalmente entregues à sua tutela. A medida visa assegurar condições adequadas de acolhimento, proteção e atendimento veterinário, fortalecendo a política pública de bem-estar animal e garantindo o cumprimento dos deveres legais de guarda responsável e combate aos maus-tratos.

Autor

DR. MURILLO LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100581 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:

- Readequação e Reforma do complexo da Divisão de Vigilância Sanitária (DVZ) e da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP).

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a readequação e reforma do complexo da Divisão de Vigilância Sanitária (DVZ) e da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), essenciais para a execução das políticas públicas de saúde e bem-estar animal. A medida busca modernizar a infraestrutura, otimizar os serviços prestados e assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais, fortalecendo a atuação do Município na proteção da saúde animal e humana.

Autor

DR. MURILLO LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100610 LDO 2026

Texto

Acréscete-se o inciso XIX ao art. 4º do Projeto de Lei n.º 441/2025, com a redação abaixo:

"XIX - promoção do bem-estar animal, por meio da implementação de políticas públicas de proteção e controle populacional de animais domésticos, incentivo à adoção responsável, combate aos maus-tratos e estruturação de equipamentos públicos para atendimento veterinário e abrigo temporário."

Justificativa

A proposta visa garantir a proteção e o bem-estar dos animais no âmbito urbano, promovendo saúde pública, controle populacional ético e prevenção de zoonoses. Fortalece o papel do poder público no combate aos maus-tratos e amplia o acesso a serviços essenciais para tutores em situação de vulnerabilidade.

Autor

DR. MURILLO LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100619 LDO 2026

Texto

Acréscete-se um § ao art. 8º do Projeto de Lei n.º 441/2025, com a seguinte redação:

"§ - Também serão considerados prioritários os projetos voltados à proteção, bem-estar e saúde animal, incluindo ações de educação ambiental, atendimento veterinário gratuito para população de baixa renda, controle populacional de animais, vacinação, fomento a lares temporários e incentivo a parcerias com ONGs, instituições de ensino e protetores independentes."

Justificativa

A inclusão dessa prioridade reconhece a importância das ações integradas para a saúde única (animal, humana e ambiental), promovendo educação, prevenção e cuidado com os animais. Ao fomentar parcerias e ampliar o acesso a serviços veterinários, contribui-se para o controle populacional responsável, a redução de abandonos e o fortalecimento da rede de proteção animal no município.

Autor

DR. MURILLO LIMA